

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME - Serafina Corrêa - RS

Lei de Criação nº 1578/98

Lei de Reestruturação nº 3456/2016

**PARECER CME Nº 070/2021**

**Aprovado em 30 de dezembro de 2021**

Baseado nos Pareceres nº 05 e 11/2020 do Conselho Nacional de Educação que institui as diretrizes nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020 que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de fevereiro de 2020, do Parecer CNE/CP número 06/2021, aprovado em 6 de julho de 2021 que estabelece as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.

Homologa as Atividades Administrativas e Pedagógicas desenvolvidas durante a Pandemia pelo **CORONAVÍRUS**, do período de fevereiro a dezembro de 2021 da **Escola Municipal Agrícola de Serafina Corrêa** que apresenta atividades educacionais realizadas durante o regime especial de atividades escolares não presenciais como medida de prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19), para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2021.

O Conselho Municipal de Educação de Serafina Corrêa, com fundamento no art. 11, Inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais Nº 3.459, de 21 de setembro de 2016, art.8º e art.9º; e Lei Nº 3.456, de 13 de setembro de 2016, art.12º Inciso VIII que estabelece que são competências do Conselho Municipal de Educação manifestar-se sobre assuntos de natureza educacional que lhe forem submetidas pelo Prefeito Municipal, Secretaria de Educação e pelos organismos e/ou entidades que integram o Sistema Municipal de Ensino.

**Relatório**

A Secretaria Municipal de Educação de Serafina Corrêa e a **Escola Municipal Agrícola**, solicitam análise e parecer do Relatório de Atividades Administrativas e Pedagógicas desenvolvidas durante a Pandemia pelo **CORONAVÍRUS**, do período de fevereiro a dezembro de 2021 que estabelece o regime especial de atividades escolares não presenciais (suspensão das aulas presenciais) da referida Escola pertencente ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Serafina Corrêa - RS, para fins de comprovação do cumprimento do calendário escolar, cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, e validação do ano letivo de 2021 em razão da pandemia da COVID-19.

- Pedido da Secretaria Municipal de Educação ao presidente do Conselho Municipal de Educação;
- Pedido da **Escola Municipal Agrícola** ao presidente do Conselho Municipal de Educação;
- Visita in loco analisando as Atividades Administrativas e Pedagógicas desenvolvidas durante a Pandemia pelo CORONAVÍRUS, do período pandêmico de 2021 da **Escola Municipal Agrícola**.
- Cópia do Registro de Visita (Ata nº 29/2021) do Conselho Municipal de Educação, por meio da Comissão de Ensino Fundamental na **Escola Municipal Agrícola** para averiguação e validação da documentação e atividades escolares pertinente ao período da pandemia (fevereiro a dezembro de 2021).

### Análise

A Secretaria Municipal de Educação através do Ofício 058/2021, solicitou ao Conselho Municipal de Educação análise e parecer das Atividades Administrativas e Pedagógicas desenvolvidas durante a Pandemia pelo CORONAVÍRUS, do período de fevereiro a dezembro de 2021 das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino para o regime especial de atividades escolares não presenciais (suspensão das aulas presenciais), como medida temporária de prevenção ao contágio do Coronavírus - COVID-19, assim como para fins de validação do ano escolar de 2021.

Por atividades pedagógicas não presenciais na Educação Básica, entende-se o conjunto de atividades realizadas com mediação tecnológica ou por outros meios, a fim de garantir atendimento escolar essencial durante o período de restrições de presença física de estudantes na unidade educacional.

As atividades pedagógicas não presenciais a serem desenvolvidas pelas instituições escolares estão descritas no Parecer CNE/CP nº 5/2020 e Parecer nº 0019/2020 do Conselho Municipal de Educação, referente à reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19.

A realização das atividades pedagógicas não presenciais deve possibilitar efetivação dos direitos de aprendizagem expressos no desenvolvimento de competências e suas habilidades, previstos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, Referencial Curricular Gaúcho - RCG e Documento Orientador Curricular Municipal - DOCM e nos currículos e nos Projetos Político- Pedagógicos das Escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental passíveis de serem alcançados mediante estas práticas, considerando o replanejamento curricular adotado pelos sistemas de ensino, redes e escolas.

Passou-se a análise da documentação:

1. Relato da visita in loco à Escola, analisando as Atividades Administrativas e Pedagógicas desenvolvidas durante a Pandemia pelo CORONAVÍRUS, do período de fevereiro a dezembro de 2021 para fins de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2021 durante o período em que as aulas presenciais estiveram suspensas.

As Atividades Administrativas e Pedagógicas desenvolvidas durante a Pandemia pelo Coronavírus, do período de fevereiro a dezembro de 2021 foram elaboradas com a participação do corpo docente e da coordenação pedagógica com ações desenvolvidas por todos os profissionais da educação da Escola, durante o período em que as aulas estiveram suspensas.

2. Leitura do Registro de Visita (Ata nº 29/2021) do Conselho Municipal de Educação, por meio da Comissão de Ensino Fundamental na **Escola Municipal Agrícola** para averiguação e validação da documentação e atividades escolares pertinente ao período da pandemia (fevereiro a dezembro de 2021).

### Conclusão

O Conselho Municipal de Educação de Serafina Corrêa, em observância aos documentos comprobatórios das Atividades Administrativas e Pedagógicas desenvolvidas durante a Pandemia pelo Coronavírus - período de

fevereiro a dezembro de 2021 e ao Registro de Visita (Ata nº 29/2021) do Conselho Municipal de Educação, por meio da Comissão de Ensino Fundamental na **Escola Municipal Agrícola**, manifesta-se favorável à comprovação do cumprimento do calendário escolar e cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual e validação do ano letivo de 2021 da **Escola Municipal Agrícola**.

**Comissão da Educação Infantil**

Andressa Tortelli

Katiana Chiodi

Simone Fedrigo de Souza Santin

**Comissão do Ensino Fundamental**

Angélica Mistura

Aladir Antonio Ferro

Susana De Pauli

Aprovado por unanimidade, em sessão plenária de 30 de dezembro de 2021 e homologado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual entrará em vigor a contar da data de sua publicação, no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa.

---

**Susana De Pauli**

**Presidente do Conselho Municipal de Educação**